Decreto Legislativo nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL FRANCISCO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barro Alto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 54, § 2º, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia da Relatoria do Conselheiro **Raimundo Moreira**, emitiu Parecer Prévio através do **Processo TCM Nº 07367e17**, recomendando a reprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO que, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, emitiu Parecer favorável a aprovação das referidas contas, recomendando a aprovação do Decreto Legislativo relativamente às Contas do Poder executivo Municipal do exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente que, a Câmara de Vereadores possui o poder originário de fiscalização e suas decisões possui integral autonomia decisória sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, podendo rejeitá-lo por decisão de dois terços dos seus membros.

DECRETA:

- **Artigo 1º -** Fica homologado e ratificado o Parecer lavrado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, que recomenda à Câmara Municipal de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2016, cuja a responsabilidade é do Ex Gestor Paulo Miranda de Sousa.
- **Artigo 2º** Ficando rejeitado por dois terços dos membros desta Casa, a integra do Parecer Prévio dos Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Barro Alto Bahia, cadastradas no **Processo TCM Nº 07367e17**.
- **Artigo 3º** Seja dado ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ao Juiz Eleitoral da Comarca e ao Ministério Público Estadual, com cópia do Decreto Legislativo, cópia da Ata da Sessão de Julgamento e cópia de certidões de publicação dos referido Decreto.
 - **Artigo 4º -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro Alto - BA, em 16 de dezembro de 2021.

Manoel Francisco Nunes

Presidente